

PRESOS POLÍTICOS

Boletim da Comissão Nacional de Solidariedade e Luta pela Libertação dos Presos Políticos Antifascistas

n.º 3
Set. 79
00\$00

amnistia, já!

Na Assembleia da República, em Julho de 1979, foi votada a Lei da Amnistia, em condições que levam à sua promulgação e aplicação obrigatórias. Decorrido este tempo, sem que se vejam os efeitos, não será de perguntar ao actual Poder se só as leis mais reaccionárias é que merecem promulgação e aplicação?

Entretanto, dezenas de antifascistas do chamado «caso PRP» continuam encarcerados e, muitos dos militares de Abril continuam com processos ou colocados na reserva compulsiva.

Quem, em Portugal, nesta «democracia» burguesa que temos, pode impunemente postergar as decisões tomadas pela Assembleia da República nas condições atrás referidas? Será que há militares no Poder que continuam a não acatar as decisões dos actuais órgãos de soberania? Nós conhecemos bem esta «democracia de Novembro», sabemos da sua natureza de classe burguesa e dos interesses reaccionários que prossegue, mas não constituirá escândalo demasiado o actual Poder nem sequer respeitar as decisões dos seus órgãos de soberania?

Por outro lado, não temos ilusões sobre as intenções da burguesia quando faz amnistias, que é, em geral, procurar mascarar os erros da sua «justiça» ou iliberar os crimes cometidos pelos seus próprios membros. Mas, para salvar as aparências de neutralidade da sua «justiça», a burguesia não pode aplicar a amnistia apenas a conservadores e reaccionários, tem também que aplicá-la aos antifascistas. De outro modo, perderia a pouca credibilidade de que ainda dispõe.

Contudo, é preciso que se diga, que no actual contexto político português, a Lei da Amnistia assume um carácter progressista, visto atingir particularmente a esquerda. E isto, porque as forças da direita eram já diariamente, na prática, ilibados dos seus crimes.

Convém também lembrar que, sob a pressão das classes trabalhadoras e dos antifascistas, a burguesia tem sido obrigada a levar as amnistias mais longe do que pretendia. Senão, veja-se o que aconteceu logo a seguir ao 25 de Abril de 1974, quando alguns dos governantes de então tentavam separar os presos políticos, «em presos maus» e «presos bons». Ilibando apenas estes. É assim que, na actual situação, a solidariedade e a luta dos trabalhadores de todas as forças minimamente de esquerda são indispensáveis para que a Lei de Amnistia seja imediatamente aplicada a todos os presos e perseguidos políticos antifascistas.

EXIJAMOS a promulgação imediata da AMNISTIA

Aprovada definitivamente pela Assembleia da República em Julho passado, a Lei da Amnistia de 1979 continua, no entanto, a aguardar promulgação pelo Presidente da República.

Esta situação é tanto mais grave, quanto os presos políticos antifascistas passaram mais um mês encarcerados e alguns militares, além de Otelo, foram passados compulsivamente à reserva, apesar de amnisteados.

Página 3

LIBERDADE PARA OS
PRESOS POLÍTICOS
ANTIFASCISTAS

um exemplo flagrante!

Após cerca de 17 meses de cadeia, durante os quais a sua vida esteve permanentemente em perigo, dado o avançado estado de doença em que se encontra, João Sousa viu finalmente deferido o seu pedido de liberdade sob caução.

Apesar da existência de vários rela-

tórios médicos, entre os quais o do Director da Associação Portuguesa de Diabéticos, João Sousa viu o seu pedido indeferido por quatro vezes, sob a alegação de que «não tinha mudado de personalidade» e que continuava a ser «um indivíduo muito perigoso».

Página 2

arbitrariedades confirmam-se!

«Omitiu-se, pois, uma diligência que se tem de reputar essencial para o descobrimento da verdade...»

(Tribunal da Relação de Évora, 19/7/79)

Em resposta ao recurso interposto pelo Dr. Jorge Fagundes, advogado de Carlos Antunes e de Isabel do Carmo, o Tribunal da Relação de Évora elaborou um acórdão no qual considera que o direito de defesa dos presos políticos antifascistas foi violado, pelo que decidiu considerar nulas todas as declarações, acusações e pronúncias, subsequentes ao primeiro interrogatório ocorrido em 20 de Junho de 1978.

Página 2

presos lutaram e venceram

Vítimas de discriminação em relação aos outros reclusos, os presos políticos antifascistas do Estabelecimento Prisional do Porto - Custóias realizaram uma greve de fome que durou uma semana, após a qual viram satisfeitas as suas reivindicações.

A partir de então passaram, por exemplo, a ter acesso às sanitas (1) e deixaram de estar fechados 12 horas seguidas.

Página 4

REUNIÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE E LUTA PELA LIBERTAÇÃO DOS PRESOS POLÍTICOS ANTIFASCISTAS

sábado, 22 de Setembro, às 15H00

FAC. LETRAS DE LISBOA

um exemplo flagrante!

João Sousa, que durante cerca de 17 meses esteve preso no Estabelecimento Prisional do Porto-Custóias, em permanente risco de vida devido ao seu estado de saúde, conseguiu, finalmente, após quatro pedidos indeferidos, a liberdade sob caução, que lhe permitirá receber a devida assistência médica.

De notar que os pedidos de liberdade condicional lhe foram indeferidos, apesar de existirem relatórios médicos, afirmando que a sua vida corria permanente perigo.

Entre esses relatórios, salientamos o do director da Associação Portuguesa de Diabéticos, a mais categorizada entidade científica nacional neste tipo de doença, e o do Dr. Ribeiro Graça, médico do Estabelecimento Prisional do Porto, dirigido ao juiz de Matosinhos, em cujo Tribunal decorrem os processos contra João Sousa.

Qualquer dos relatórios é categórico ao afirmar que a vida de João Sousa corria perigo, caso fosse mantido preso. O segundo diz, taxativamente, que «sob prisão (mesmo recorrendo a hospitais particulares) não existem condições para o tratar» e que «a manter-se a sua prisão a sua vida corre grave risco».

Como se disse, apesar da existência destes e de outros relatórios, absolutamente insuspeitos, João Sousa viu indeferidos quatro pedidos de liberdade condicional, sob a alegação de que «não tinha mudado de personalidade» e que continuava a ser um «elemento perigoso», numa demonstração clara de que a justiça burguesa não se coibiu de condenar mesmo antes de julgamento, desde que o réu seja um trabalhador e não se sujeite ao seu jogo.

Exemplo flagrante disso é que, enquanto tal acontecia, enquanto a João Sousa lhe eram negados os pedidos de liberdade sob caução porque era um elemento perigoso, Antónia Ramalho e Silva Pais, o responsável máximo da Pide/DGS, conseguiram aguardar o julgamento em liberdade.

Mais, Silva Pais conseguiu essa liberdade sob a caução de 50 contos. João Sousa sob a caução de 70 contos...

Comentários? Entendemos que seriam desnecessários, já que o critério optado para ambos somente pode espantar quem ainda acredita(va) na justiça burguesa.

arbitrariedades confirmam-se!

Diversas têm sido as prepotências e arbitrariedades de que foram vítimas os presos políticos antifascistas, desde a primeira hora das suas prisões. Foram as sevícias, os grandes períodos de isolamento, o impedimento de consultas com os advogados, etc. E a pouco e pouco, lentamente, foi-se provando que a denúncia pública tinha razão de ser.

Agora, uma vez mais, prova-se que os antifascistas tinham razão quando afirmaram que o direito de defesa lhes foi inexoravelmente negado desde a primeira hora. O Tribunal da Relação de Évora, em acórdão divulgado no passado dia 19 de Junho de 1979, afirma que, pelo facto de ter sido negado aos presos políticos antifascistas a consulta a sós com os seus advogados, aquando do primeiro interrogatório, em 20 de Junho de 1978, se «violou abertamente o disposto no artº 32.º n.º 3 da Constituição da República Portuguesa, com referência ao artº 253.º do Código de Processo Penal, enquanto aquela disposição constitucional concede aos arguidos o direito de assistência de defensores».

E, «negue-se, portanto, esse direito quando se recusa um pressuposto fundamental dessa assistência que é a conferência a sós entre o defensor e o arguido. Omitiu-se, pois, uma diligência que se tem de reputar essencial para o descobrimento da verdade...»

Em conformidade com o acima citado, o Tribunal da Relação de Évora, e porque os factos se passaram exactamente no primeiro interrogatório dos presos políticos antifascistas, ou seja, um dia depois da sua prisão o ano passado, decidiu «declarar feridas de nulidade todos as declarações subsequentes daqueles dois arguidos e ainda as acusações e pronúncias contra eles formuladas».

OS ANTIFASCISTAS TINHAM RAZÃO

Várias são as conclusões a retirar do acórdão do Tribunal da Relação de Évora.

A primeira delas é que a todos os antifascistas, a todos os presos, a quem foi negada a conferência a sós com o advogado antes do primeiro interrogatório, foi inexoravelmente violado o direito de defesa e os processos de que são alvo omitiram «uma diligência essencial para o descobrimento da verdade», devendo, pois, serem anulados «todos os

cer detidos mais tempo. Os prazos de prisão preventiva previstos na lei já foram esgotados. Todos os antifascistas passaram três, quatro ou cinco meses de isolamento. A reabertura dos processos (que neste momento já não se deverá verificar, dado que se encontram amnistados) deverá fazer-se com os antifascistas em liberdade. Mas já lá vão três meses desde a data em que o acórdão foi proferido, já passou um mês e meio desde o dia em que a Assembleia da República aprovou a Lei da Amnistia e os antifascistas continuam presos.

Não menos importante é salientar ainda o facto de a Relação de Évora repor a legalidade em relação aos advogados dos antifascistas. Na base do impedimento de consultas a sós entre os antifascistas presos e os advogados estava o «perigo» da «perturbação na instrução do processo». Implicitamente, o advogado passava de «colaborador da justiça» a possível «colaborador do crime». Daí a situação que se vive na República Federal da Alemanha, em que o advogado pode ser considerado simpatizante dos «criminosos», só porque os defende, e ser inclusivamente preso, era um passo. Mas também neste capítulo a Relação de Évora é clara: «De resto, não se concebe que o defensor, um colaborador da justiça, viesse causar perturbação no processo».

Por último é imperioso interrogar: porque é que estas arbitrariedades só foram cometidas contra os presos políticos antifascistas? Porque é que os «defensores da lei», para processarem os antifascistas, tiveram que violar tão flagrantemente a mesma lei que dizem defender? Porquê, quase três meses depois de proferido o acórdão da Relação de Évora, tudo permanece na mesma?

comité belga discute manifesto

Realizou-se no passado dia 11 de Setembro, em Bruxelas, uma reunião do Comité Belga de Solidariedade e Luta pela Libertação dos Presos Políticos Antifascistas em Portugal, para a qual foram convidadas várias personalidades e organizações antifascistas e revolucionárias.

Foi dado conhecimento aos presentes na reunião da situação real dos presos políticos antifascistas portugueses por membros do Comité que recentemente estiveram no nosso país e discutida a redacção de um manifesto que circulará para recolha de adesões e esclarecimento da opinião pública belga, manifesto de cujo texto oportunamente daremos conhecimento.

CSPA apela para campanha de denúncia

A CSPA divulgou à imprensa, em finais de Julho, um comunicado acerca da situação dos presos políticos antifascistas detidos há mais de um ano, no qual afirma:

«Não se trata apenas de algumas «injustiças» como pretendem fazer crer os ideólogos e apologistas desta «democracia» de Novembro, mas trata-se pura e simplesmente da justiça da classe burguesa e fascizante que é diariamente aplicada neste país».

E: «É preciso que uma vasta campanha de denúncia deste Poder e desta justiça seja levada a cabo em toda a parte, nacional e internacionalmente, de forma a mobilizar as classes trabalhadoras e importantes sectores da opinião pública com vista a impedir que durante mais longos meses ou anos os antifascistas permaneçam encarcerados».



interrogatórios, acusações e pronúncias subsequentes».

Os antifascistas tinham razão: não basta dizer que negar a consulta a sós com os advogados é violar o direito de defesa e ficar-se pelo «repositório da legalidade», em termos de, de agora em diante as consultas a sós devem ser consentidas, mas o que está para trás fica... O que ficou para trás é ilegal. Tem que ser reparado, tem que ser anulado. É este o espírito do acórdão do Tribunal da Relação de Évora.

A segunda conclusão a retirar deste acórdão, é de que os antifascistas não podem permanecer detidos mais tempo. Os prazos de prisão preventiva previstos na lei já foram esgotados. Todos os antifascistas passaram três, quatro ou cinco meses de isolamento. A reabertura dos processos (que neste momento já não se deverá verificar, dado que se encontram amnistados) deverá fazer-se com os antifascistas em liberdade. Mas já lá vão três meses desde a data em que o acórdão foi proferido, já passou um mês e meio desde o dia em que a Assembleia da República aprovou a Lei da Amnistia e os antifascistas continuam presos.

EXIJAMOS a promulgação imediata da lei da AMNISTIA

O projecto de Lei da Amnistia (n.º 237/I) proposto pelo PS, foi apresentado à Assembleia da República em 2 de Abril passado. No dia 18 do mesmo mês foi discutido e no dia 24 foi aprovado após discussão na especialidade.

A violenta contestação que a direita civil e militar organizou contra a Lei da Amnistia, cresceu, então, de tom.

Três argumentos eram, fundamentalmente, jogados pela direita:

a Assembleia da República não tem competência para decretar amnistias que abranjam militares («No entanto, em determinados sectores das Forças Armadas estranha-se o facto de não haver sido o CR a propor a amnistia, dado que é precisamente ao CR a quem compete legislar em matéria disciplinar...» — Expresso, 12/4/79);

Com a Lei da Amnistia os «conspiradores do 25 de Novembro», já que a lei abrange as responsabilidades estatutária e disciplinar, vão ser reintegrados, com as consequências que isso terá

10 de Maio o Conselho da Revolução recebeu o parecer da Comissão Constitucional, o qual, por seis votos contra dois, se pronunciou a favor da constitucionalidade da Lei. A 28 de Maio o Conselho da Revolução formalizou a sua decisão de não considerar inconstitucional a Lei.

As pressões da direita assumiram, então, foros de pronunciamento militar. A 4 de Junho o Presidente da República tornou públicas as razões que o levaram a vejar a Lei, que assim volta à Assembleia da República, onde a 25 de Junho foi aprovada por maioria absoluta o que obriga o Presidente da República à sua promulgação.

De então para cá, a Lei da Amnistia continua a aguardar promulgação pelo Presidente da República.

Entretanto, mais militares antifascistas foram, pela hierarquia militar, passados compulsivamente à reserva, e isto, quando a Lei da Amnistia é criminal, disciplinar e estatutária. Os presos políticos antifascistas permanecem nas prisões, quando pelo próprio teor das acusações de que são vítimas se prova o carácter político

A CSPA, bem como diversas organizações, personalidades e antifascistas, aquando da discussão na Assembleia da República em 25 de Julho de 1979, dirigiu telegramas a diversas entidades — Assembleia da República, Presidente da República, grupos parlamentares do PS, PCP, Acácio Barreiros, Lopes Cardoso, Carmelinda Pereira, Comissão Internacional de Juristas, Amnistia Internacional e Cruz Vermelha Portuguesa — do seguinte teor:

«Ocasião discussão Lei Amnistia, Comissão Nacional de Solidariedade e Luta pela Libertação dos Presos Políticos Antifascistas protesta indignadamente continuação repressão arbitrariedade desrespeito elementares direitos humanos em Portugal nomeadamente casos presos políticos antifascistas exigindo sua imediata libertação.»

para o processo de «normalização» em curso («Negando-se a si próprio, negando a sua acção, quase única na história da Europa, de impor a democracia contra o totalitarismo na evolução de um processo militarmente enquadrado e conduzido, o Partido Socialista... talvez não tenha a nítida consciência de estar servindo objectivamente de elemento imprescindível da recuperação dos homens e das ideias que dominaram o PREC anterior ao 25 de Novembro, que puseram o País à beira do abismo e determinaram a amplidão da crise em que continuamos tragicamente mergulhados.» — «A Capital», 18/4/79);

A Lei da Amnistia abrange também os antifascistas presos («que se poderá exigir à PJ se as situações quase cómicas de irresponsabilidade criminal, suscitadas pela levianidade da nova legislação por amnistia de organizações inteiras e especializadas na prática de crimes anti-sociais disfarçados pelo rótulo da actividade política?» — «A Capital», 18/4/79).

No entanto, apesar de todas as pressões, a direita perdeu a primeira grande batalha. No dia

dos processos e a sua inclusão no âmbito da Lei da Amnistia de 1979.

E por mais quanto tempo continuará este esvaziar de uma lei aprovada no Parlamento? Mais quanto tempo passarão os antifascistas na prisão? Mais quantos militares de Abril serão passados compulsivamente à reserva?

Está nas nossas mãos a resposta: depende da luta que todos os trabalhadores antifascistas desenvolverem. Por isso a CSPA, firme no seu objectivo de luta pela libertação imediata de todos os antifascistas presos e consequente luta contra todas as formas de repressão que se abatem sobre os trabalhadores e antifascistas, decidiu desencadear uma ampla campanha pela imediata promulgação da Lei da Amnistia, com a devida libertação de todos os presos políticos antifascistas e reintegração dos militares de Abril.

Uns e outros sabem que só em julgamento poderiam repor a verdade, desmentir cabalmente as calúnias de que foram alvo. Uns e outros sabem também que justiça é a deste país, conhecem-na pela própria experiência. A Lei da Amnistia de 1979 foi aprovada, existe, é para se aplicar!

após 2 anos e 10 meses de prisão AFONSO DE SOUSA ABSOLVIDO

Afonso de Sousa esteve preso durante dois anos e 10 meses, acusado de ter assaltado a agência bancária de S. Mamede In-festa, a 29 de Outubro de 1976.

Agora, após quase três anos de cadeia, depois de ter sido julgado e condenado a 13 anos de prisão maior (julgamento que viria posteriormente a ser anulado), Afonso de Sousa vê reconhecida a sua inocência.

Duas questões se colocam: quem e como vai indemnizar

Afonso de Sousa pelo tempo que passou na prisão e pela campanha de calúnias que sobre ele certa imprensa veiculou? Como é possível que, após mil e um atropelos à própria legalidade, um Tribunal tenha dado provado um facto que não correria (como a absolvição de agora o velo provar), aplicando uma pena de 13 anos de prisão?

Lembramos que Afonso de Sousa era, à altura da sua prisão, militante do PRP, sendo claro pela leitura do processo e pelo de-

curso dos dois julgamentos, que sobre ele se abateu uma repressão selectiva, inequivocamente política.

Após Pedro Goulart, Victor Guinot, Mário Santos e Jorge Morais, este é o quinto antifascista a ver reconhecida a sua inocência após tantas e tantas calúnias, tantos e tantos à legalidade, tantos e tantos meses de prisão, enfim, depois de tantos rótulos de perigosidade que os meios reaccionários e/ou policiais propalaram.

Comité Unitário divulga Manifesto

A solidariedade com os antifascista presos aumenta dia a dia, estendendo-se por todo o país, numa prova cabal de que os trabalhadores portugueses estão atentos às manobras do inimigo.

Exemplo disso é o manifesto dirigido pelo Comité Unitário Contra a Repressão (zona de Argea) à população, recordando os processos pídescos utilizados por elementos da Polícia Judiciária em relação aos presos políticos antifascistas.

«Tal como a Pide — diz o manifesto — também a PJ procura, através da violência e de um clima de terror, forjar «confissões».»

O manifesto, referindo-se à actual situação política em Portugal afirma que «de novo, a pouco e pouco, a direita vai colocando entraves à actuação dos advogados na assistência aos presos seus clientes» e que «de novo regressa a coordenação entre os mais diversos aparelhos judiciais (PJ, PJM, GNR, SIR) ontem sobre a batuta da Pide, hoje sob os auspícios duma PJ ao serviço dum poder político cada dia mais ferozmente reaccionário». «Assim se confirma — acrescenta o manifesto — o estádio avançado em que prossegue a força de uma nova Pide, instrumento indispensável à burguesia, para manter o povo trabalhador nos seus «eixos».

Quase a terminar, o manifesto recorda que «tudo isto acontece, para que a burguesia possa encher a barriga à custa da nossa fome» e para que «as classes trabalhadoras se intimidem e aceitem passivamente a exploração crescente a que a burguesia as submete».

Também os trabalhadores da EFACEC, através do seu boletim — «o 23 de Junho» — se solidarizaram com os presos políticos antifascistas, publicando uma entrevista com um elemento da CSPA, durante a qual são recordadas algumas arbitrariedades de que são vítimas os presos políticos antifascistas.

reunião nacional da CSPA

A Comissão Nacional de Solidariedade e Luta pela Libertação dos Presos Políticos Antifascistas vai realizar a sua segunda reunião plenária no próximo dia 22 de Setembro, pelas 15H00, na Faculdade de Letras de Lisboa.

Vários temas serão abordados nesta reunião, a qual fará um balanço da actividade desenvolvida desde Inícios de Abril, data da primeira reunião da CSPA, e traçará as perspectivas para a intensificação da luta pela libertação de todos os antifascistas presos e elegerá o novo secretariado do Executivo.

Na reunião participarão, para além das centenas de personalidades e militantes antifascistas membros da Comissão, de representantes dos partidos (Base — FUT, MES, OUT, PRP, PSR, UDP e UEDS) aderentes à Comissão, entidades colectivas que entretanto subscreveram o Manifesto de formação da CSPA (como é agora o caso da Comunidade Cristã de Base Padre Maximino) e representantes de comité unitários contra a repressão.

conferência de imprensa da CSPA

A Comissão de Solidariedade e Luta pela Libertação dos Presos Políticos Antifascistas (CSPA) promoveu no dia 11, na sua sede em Lisboa, uma conferência de imprensa, no decorrer da qual foram tratados assuntos relacionados com a situação dos antifascistas que se encontram presos.

Entre esses assuntos salientam-se os que dizem respeito à Lei da Amnistia de 1979 e à libertação dos presos políticos antifascistas, a situação jurídica dos mesmos e as perseguições de que são vítimas.

Por outro lado, foram divulgados alguns pormenores sobre a próxima reunião nacional da CSPA, que se efectuará no dia 22 do corrente mês, na Faculdade de Letras de Lisboa.

presos lutaram e venceram

Os antifascistas presos no Estabelecimento Prisional do Porto-Custóias estiveram em greve de fome durante uma semana, protestando contra a discriminação de que eram alvo em relação aos outros presos.

Efectivamente, para além de se encontrarem encerrados no antigo anexo psiquiátrico, afastados dos demais reclusos, os presos políticos antifascistas do Estabelecimento Prisional do Porto-Custóias, estavam fechados, dois a dois, durante 12 horas seguidas.

Recorde-se que a reforma prisional de 1937 determina que os presos fechados nas celas têm que ser sempre em número ímpar.

Mas a falta de condições dos presos políticos antifascistas em Custóias não ficava por aqui, já que eram obrigados a satisfa-

cerem as suas necessidades fisiológicas em frente uns dos outros, servindo-se de um balde que havia nas próprias celas e não lhes eram permitidas visitas familiares superiores a duas horas por semana, enquanto nas outras cadeias, mesmo de reclusos já a cumprir pena (o que não é o caso dos presos políticos, que estão todos em situação de preventivos), é normal as visitas serem entre 8 a 10 horas por semana.

No entanto, todos estes atropelos aos mais elementares direitos humanos não são de estranhar num local onde o 25 de Abril não pôde ser comemorado, como era intuito dos presos políticos antifascistas, por decisão da direcção geral dos serviços prisionais.

Em suma, os presos políticos antifascistas eram, nos mais in-

fimos aspectos, vítimas de discriminação em relação aos outros reclusos, a ponto de não poderem utilizar os campos de jogos.

Por isso — e não para exigir qualquer regalia — fizeram uma greve de fome que foi coroada de êxito, já que as suas reivindicações — tratamento idêntico ao dos outros reclusos — foram satisfeitas.

Claro que as suas condições de vida não são, de forma nenhuma, as desejáveis. Mas isso é um problema comum a todas as cadeias portuguesas e os presos políticos antifascistas exigiam unicamente tratamento igual ao dos demais reclusos.

República um telegrama cujo texto passamos a transcrever: — «Protestamos contra prisão antifascistas há um ano sem julgamento. Exigimos fim flagrante injustiça.»

Comunidade Cristã de Base P.^e Maximino adere à Comissão Nacional

Em carta dirigida à CSPA, a Comunidade Cristã de Base Padre Maximino informa ter decidido apoiar o Manifesto lançado por essa Comissão

e assim aderir à Comissão Nacional».

Na mesma carta, a Comunidade Cristã de Base Padre Maximino dá conhecimento à CSPA de que enviou ao Presidente da

subsídios da CVP a familiares de presos

A Cruz Vermelha Portuguesa atribuiu diversos subsídios a familiares de presos políticos antifascistas que se encontravam em piores condições económicas.

Tal gesto da Cruz Vermelha Portuguesa, com o qual a CSPA muito se regozija, resultou de contactos estabelecidos por elementos daquela entidade, quer com os presos políticos antifascistas (visitando-os na cadeias e discutindo com eles a sua situação bem como a dos seus familiares), quer com a CSPA, conduzidas da parte da CVP pelo tenente-coronel Fritz e pelo capitão Figueiredo Lopes.

presos políticos aguardam julgamento em liberdade

Os presos políticos do chamado «processo dos comandos» foram postos em liberdade, a aguardar o respectivo julgamento.

Recorde-se que estes presos políticos estiveram detidos na Trafaria, durante mais de um ano.

COMISSÃO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE
COM OS PRESOS POLÍTICOS ANTIFASCISTAS

Rua Borges Carneiro, n.º 20 - 1.º — Lisboa — Telef. 67 55 01
todos os dias das 18H00 às 20H00 e das 21H30 às 23H00

